



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Diário Eletrônico de Justiça Nacional Certidão de publicação 834 de 21/03/2024 Intimação

Número do processo: 0300165-06.2018.8.24.0064

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Órgão: Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 21/03/2024

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 0300165-06.2018.8.24.0064/SC AUTOR: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA/ AUTOR: INTERBRASIL GUINDASTES E TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA REPRESENTANTE LEGAL DO RÉU: SIDINEI MARTINIACKI (Representante) RÉU: PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA (Representado, Em Recuperação Judicial) EDITAL Nº 310056580831 EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUIZ DO PROCESSO: Luiz Henrique Bonatelli - Juiz(a) de Direito Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital. Rua Gustavo Richard, nº 434, Centro. CEP 88010290. Fone: (48) 3287-6525. Email: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br. Alienação judicial realizada na forma dos artigos 142 e ss., da Lei Federal nº 11.101/2005 e alterações, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, LUIZ HENRIQUE BONATELLI. Processo nº 0300165-06.2018.8.24.0064/SC, em trâmite eletrônico no eproc (<https://www.tjsc.jus.br/web/processo-eletronico-eproc>). Processos em apenso/dependentes/relacionados: 03005721220188240064/SC, 00124867520188240023/SC, 5058533-51.2020.8.24.0023/SC, 5058537-88.2020.8.24.0023/SC, 5063415-56.2020.8.24.0023/SC, 5063594-87.2020.8.24.0023/SC, 5063971-58.2020.8.24.0023/SC, 5079336-55.2020.8.24.0023/SC, 5020358-51.2021.8.24.0023/SC, 5027055-88.2021.8.24.0023/SC, 5027060-13.2021.8.24.0023/SC, 5028660-69.2021.8.24.0023/SC, 5028666-76.2021.8.24.0023/SC, 5037906-89.2021.8.24.0023/SC, 5038048-93.2021.8.24.0023/SC, 5038287-97.2021.8.24.0023/SC, 5040213-16.2021.8.24.0023/SC, 5071196-95.2021.8.24.0023/SC, 5084559-52.2021.8.24.0023/SC, 5084955-29.2021.8.24.0023/SC, 5085672-41.2021.8.24.0023/SC, 5085682-85.2021.8.24.0023/SC, 5088528-75.2021.8.24.0023/SC, 5096916-64.2021.8.24.0023/SC, 5096927-93.2021.8.24.0023/SC, 5096943-47.2021.8.24.0023/SC, 5099877-41.2022.8.24.0023/SC, 5099905-09.2022.8.24.0023/SC, 5102739-82.2022.8.24.0023/SC, 5110629-72.2022.8.24.0023/SC, 5112198-11.2022.8.24.0023/SC, 5125711-46.2022.8.24.0023/SC, 5033689-32.2023.8.24.0023/SC, 5048954-74.2023.8.24.0023/SC, 5077388-73.2023.8.24.0023/SC, 5077393-95.2023.8.24.0023/SC, 5081965-94.2023.8.24.0023/SC, 5006034-51.2024.8.24.0023/SC, 5006036-21.2024.8.24.0023/SC e 5028074-27.2024.8.24.0023/SC. Recursos pendentes: não há. MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA. Administrador Judicial: CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. Avenida Iguazu, nº 2820, sala 1001, 10º andar. Água Verde. CEP 80.240-031. Curitiba/PR. Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berini, nº 105, sala 507, Brooklin Novo. CEP 04.571-010. São Paulo/SP. Rua Antônio Albuquerque, nº 330, 8º andar, Savassi. CEP 30.112-010. Belo Horizonte/MG. Rua Jair Hamms, nº 38, sala 203 A, Pedra Branca. CEP 88.137-245. Palhoça/SC. Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1401, Independência. CEP 90.430-001.

Porto Alegre/RS. Site: www.credibilita.adv.br. E-mail: contato@credibilita.adv.br. Fone: (41) 3242-9009. Leiloeiro Oficial: JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, ACATE. CEP 88.032-005. Florianópolis/SC. Fone: +55 (48) 3025-1010. WhatsApp: (41) 99255-4592. E-mail: gerencia@nogari.com.br. Site: www.nogarileiloes.com.br. Modalidade dos leilões: eletrônicos (somente online), na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 142, da Lei Federal nº 11.101/2005. Endereço dos leilões: www.nogarileiloes.com.br (vide condições e exigências de cadastro e adesão). Data e horário do 1º leilão: dia 22 de abril de 2024, com encerramento a partir das 14 horas. Data e horário do 2º leilão: dia 07 de maio de 2024, com encerramento a partir das 14 horas. Caso não haja expediente forense nas datas designadas, os leilões serão transferidos para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leilão prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Normas e condições de participação nos leilões: os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, ato normativo este que integra o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Faculta-se ao leiloeiro a recusa aos cadastros que entender inidôneos e/ou incompletos. Poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no “Termo de Adesão”, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três (03) minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três (03) minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (delay). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de delay, assumindo o participante este risco. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam validamente computados. As pessoas que realizarem o cadastramento online, na forma deste edital, outorgam poderes ao leiloeiro para assinatura do auto de arrematação. Legislação aplicável: Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Lei Federal nº 11.101/2005, Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 52/2022 e alterações e alterações. DOS BENS: os leilões terão por objeto a alienação judicial, em lote único, do conjunto de bens móveis usados composto por: (01) uma cadeira giratória preta, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); (01) um gaveteiro com quatro gavetas, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); (01) um aparelho de ar-condicionado da marca Komeco, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL DO LOTE (evento 950): R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). DEPOSITÁRIO: Stockguard - Self Storage. Rua Paulino Pedro Hermes, nº 452, Bairro Roçado. São José (SC). Lance mínimo no 1º leilão: em nenhuma hipótese, no primeiro leilão, o lote será arrematado por preço inferior a 100% (cem por cento) da avaliação. Lance mínimo no 2º leilão: em nenhuma hipótese, o lote será arrematado por preço inferior a 50% (metade) do valor de avaliação. O lote será arrematado pelo maior lance ofertado, desde que não inferior aos percentuais mínimos admitidos para cada uma das praças. Forma de pagamento: o lance vencedor deverá ser pago à vista, no ato da arrematação, em moeda corrente nacional, mediante recolhimento de guia judicial vinculada ao processo, sem prejuízo da comissão do leiloeiro, despesas de remoção e transporte e demais custas processuais decorrentes de alienação judicial. Das condições de entrega dos bens: conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados no estado em que se encontram, sendo responsabilidade dos interessados a prévia vistoria e, presumindo-se, que por ocasião dos lances já a tenha feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Das despesas e ônus do arrematante: serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação, ordem de entrega e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bem/bens móvel (is), o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda (quando aplicável), bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 h (quarenta e oito horas), contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Da vistoria e visitação: poderão ser previamente agendadas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. Do esclarecimento de dúvidas: poderão ser dirimidas com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital, em até 24 horas anteriores à data do leilão. Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável: a adesão ao presente e a participação nas alienações judiciais, em qualquer de suas modalidades (eletrônica e/ou presencial) pressupõe irrestrita e

irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste ato convocatório e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. É ônus do interessado que aderir ao presente a sua integral leitura e compreensão. Da comissão do leiloeiro: em caso de leilão positivo, a comissão será de 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, sem prejuízo do principal. Forma de pagamento da comissão do leiloeiro: à vista, no ato da arrematação, pelo próprio arrematante, por meio de depósito bancário eletrônico, em atendimento às instruções fornecidas pelo leiloeiro e/ou sua equipe de apoio. Das penalidades ao arrematante inadimplente: concluído o lance, que é irrevogável, não é dado ao arrematante a desistência. Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas nos artigos 895, §4º e 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. Na hipótese de inadimplemento, a massa falida também poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido (artigo 895, §5º, do Código de Processo Civil). Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio (entrada) já pago. Caso seja pleiteada a execução incidirá sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, §4º, do Código de Processo Civil, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante/comprador inadimplente com integralidade das custas processuais, honorários advocatícios e a totalidade da comissão do leiloeiro, tudo isso sem embargo de apuração de perdas e danos. O arrematante que deixar de efetuar o pagamento poderá, também, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal). A consulta prévia ao edital e às condições dos bens: é ônus dos interessados a consulta prévia ao edital, ao respectivo processo judicial, ao estado de conservação e ocupação dos bens, aos ônus constantes dos respectivos registros de propriedade (matrícula, transcrição, órgãos administrativos de trânsito, pendências fiscais e tributárias, etc.), às disposições da legislação aplicável, não cabendo, após a comprovação do lance ou proposta, alegar desconhecimento ou ignorância de qualquer sorte. Das intimações: fica (m) desde logo intimado (s) a (s) falida (s) na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal/legais, bem como corresponsável/corresponsáveis, cônjuge (s), herdeiro (s) e/ou sucessor (es) a qualquer título, o (s) senhorio (s) direto (s), o (s) depositário (s) e o (s) credor (es), o (s) réu (s), e o (s) terceiro (s) interessado (s), se porventura não for (em) encontrado (s) para intimação pessoal. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado nos autos. Recursos contra a alienação: poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. Qualquer que seja a modalidade de leilão/alienação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável. DADO E PASSADO nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em 20 de março de 2024

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wx71ANK462eF8VsAT91qkRrzBL3WE/certidao>
Código da certidão: wx71ANK462eF8VsAT91qkRrzBL3WE